

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.704, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

PUBLICADO EM

18 / 02 / 2020

*Autoriza repasse de recursos ao Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo como participante do Programa de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais – PRO-HOSP Macrorregional e Microrregional do SUS/MG., no exercício de 2020, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá destinar recursos financeiros, à conta do orçamento público, no exercício de 2020, ao **Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo**, no total de até **R\$ 417.161,97 (quatrocentos e dezessete mil, cento e sessenta e um reais e noventa e sete centavos)**, como incentivo financeiro, na qualidade de participante do PRO-HOSP, conforme Resolução SES/MG nº 6.897 de 13 de novembro de 2019.

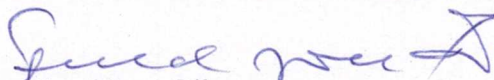
**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2020, ficando autorizada, se necessário, abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

**Parágrafo único.** Em caso de abertura de crédito adicional especial, o Executivo Municipal poderá anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 12 de fevereiro de 2020.

  
Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -